



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



- Inexigibilidade n.º 11/2015

Ratifico a contratação da empresa DPM Educação Ltda., no valor de R\$ 694,00, para capacitação de servidores através do curso "Entendendo o Processo e Formação das Leis". Inexigível a licitação de acordo com o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 338 – SI 172/15. Montenegro, 30 de setembro de 2015.

Presidente – Márcio Miguel Müller